



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO DE AQUISIÇÕES
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02

A Universidade Federal de Lavras, com sede na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, na cidade de Lavras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Gestão em Exercício, nomeado pela Portaria nº 321 de 19 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº ***.321.806-**, portador da Carteira de Identidade nº MG-**.383.***, com competência delegada pela Portaria nº 1.212 de 29 de novembro de 2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2023, processo administrativo n.º 23090.023466/2022-31, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Livros Nacionais e Importados, especificados nos itens do 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

07.259.925/0001-09 - INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA						
Rua Martim Afonso de Souza, nº 505, Conj. Dom Pedro- Cep: 69.040-690						
Telefone: (92) 3016-6181 Email: institutoveritasdecultura@gmail.com						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Livro Didático	Unidade	88991	R\$ 1,0000	-	43,0000%
Marca: CONFORME				EDITAL	Valor c/	Valor c/
Fabricante: CONFORME				EDITAL	Desconto:	Desconto:
Modelo /				Versão: ATUALIZADO	R\$ 0,5700	R\$ 50.724,8700
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
- PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
3	Livro	Unidade	21906	R\$ 1,0000	-	43,0000%

Didático					
Marca: CONFORME Fabricante: CONFORME Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			EDITAL EDITAL R\$ 0,5700	Valor c/ Desconto: R\$ 0,5700	Valor c/ Desconto: R\$ 12.486,4200
6	Livro didático	Unidade	225468	R\$ 1,0000	- 41,0000%
Marca: CONFORME Fabricante: CONFORME Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			EDITAL EDITAL R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 133.026,1200
7	Livro didático	Unidade	56367	R\$ 1,0000	- 41,0000%
Marca: CONFORME Fabricante: CONFORME Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			EDITAL EDITAL R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 33.256,5300
8	Livro Didático	Unidade	122552	R\$ 1,0000	- 41,0000%
Marca: CONFORME Fabricante: CONFORME Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS			EDITAL EDITAL R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 72.305,6800
9	Livro Didático	Unidade	30551	R\$ 1,0000	- 41,0000%
Marca: CONFORME Fabricante: CONFORME Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS			EDITAL EDITAL R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 18.025,0900
11	Livro Didático	Unidade	25000	R\$ 1,0000	- 41,0000%
Marca: CONFORME Fabricante: CONFORME Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			EDITAL EDITAL R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 14.750,0000
12	Livro Didático	Unidade	43790	R\$ 1,0000	- 41,0000%
Marca: CONFORME Fabricante: CONFORME Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS			EDITAL EDITAL R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 25.836,1000
13	Livro Didático	Unidade	6780	R\$ 1,0000	- 42,0000%
Marca: CONFORME Fabricante: CONFORME Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE LINGÜÍSTICA			EDITAL EDITAL R\$ 0,5800	Valor c/ Desconto: R\$ 0,5800	Valor c/ Desconto: R\$ 3.932,4000
14	Livro didático	Unidade	6780	R\$ 1,0000	- 41,0000%
Marca: CONFORME Fabricante: CONFORME Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - PUBLICAÇÕES NACIONAIS NA ÁREA DE LETRAS			EDITAL EDITAL R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 0,5900	Valor c/ Desconto: R\$ 4.000,2000
Total do Fornecedor:					R\$ 368.343,4100

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Lavras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A possibilidade de adesão à ata se justifica em função dos princípios da razoabilidade e eficiência, pois se for comprovadamente benéfica, não caberá restringi-la, visto que a adesão gera economia de recursos e esforços que seriam demandados para realização de novo certame pelos órgãos interessados em aderir à ata.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALFREDO CARLOS JÚNIOR
Pró-Reitor de Planejamento e Gestão em Exercício

SILAS MACIEL DOS SANTOS
CPF: *.162.884-****